EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEIS

LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, **Leiloeira Oficial**, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada e por intermédio de **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL (PREVISUL)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.751.213/0001-73, representando, neste ato, **CNP CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS** (antiga CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão Extrajudicial do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), na modalidade "ELETRÔNICO", mediante o recebimento de lances através do site **www.pestanaleiloes.com.br**, na data e hora abaixo indicadas.

Eventual alteração nas descrições do(s) imóvel(is) ou em suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do Leilão, serão, a critério do(a) vendedor(a), noticiadas por meio do site da Leiloeira, cabendo ao(à) interessado(a) acompanhar e se cientificar das referidas modificações.

Na circunstância de não haver licitantes, fica, desde já, aprazada as datas e horários dos próximos leilões:

- 1º Leilão Extrajudicial: XX/07/2026, XXXX-feira, com início às XXhXXmin; e,

- 2º Leilão Extrajudicial: XX/07/2026, XXXX-feira, com início às XXhXXmin (em caso de insucesso no 1º Leilão).

Os leilões acima indicados serão, igualmente, realizados na modalidade "ELETRÔNICO". A confirmação acerca das datas, horários, valores e critérios para venda, assim como as condições de venda e pagamento dos próximos leilões serão devidamente divulgados, com antecedência razoável, junto ao sítio eletrônico **www.pestanaleiloes.com.br**, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do certame.

DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

Lote 01 – Localização do Imóvel: Belo Horizonte/MG. Bairro Gameleira. Rua Dom Oscar Romero, 385 (in loco). Apartamento 102 (Bloco B-6). Áreas: privativa 57,15m² e fração ideal de 0,00098442. Matrícula 17.869 do 7º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial e área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de

parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no tópico I do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 144.069,00

Lote 02 – Localização do Imóvel: Orós/CE. Bairro São Geraldo. Rua Projetada 12, sn (in loco) (Lotes 18 ao 37 e Quadra C). Terreno com área superficial de 3.636,00m². Matrícula 1.583 do RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo, por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no tópico I do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 335.745,00

Lote 03 – Localização do Imóvel: Taguatinga/DF. Bairro Taguatinga Norte (in loco). St. H Norte, sn (Área Especial 3). Armazém 14. Áreas: privativa 274,6556m² e fração ideal de 0,014866. Matrícula 289.794 do 3º RI da Comarca do Águas Claras/DF. **Obs.:** Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF)

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no tópico I do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 684.666,00

Lote 04 – **PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO DO DIA 29.06.2026-** **Localização do Imóvel: Belo Horizonte/MG. Bairro Santo Antônio (in loco).** Rua Carlos Gomes 131. Apartamento 3 (2º pavimento). Edifício Maria Ligia. Áreas: privativa 102,00m² (in loco) e área total 408,00m². Matrícula

21.578 do 1º RI local. **Obs.:** Denominação de bairro e área privativa pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e de área privativa que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Revisão Excepcional de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel c/c Pedido de Declaração Excepcional de Nulidade e Abusividade de Cláusulas em Contrato De Adesão, processos nº 5016534-87.2021.8.13.0024, em trâmite na 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 05 – Localização do Imóvel: Brasília/DF. Bairro SRIA/Guará. Conjunto V da QI – 04, sn. Casa 03. Áreas: construída 159,97m² e terreno 159,97m² (in loco). Matrícula 40.538 do 4º RI local. **Obs.:** Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área total do terreno, denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Anulatória Cumulada com Pedido de Tutela de Urgência, processos nº 0707944-27.2025.8.07.0014 e 0740683-95.2025.8.07.0000, em trâmite na Vara Cível do Guará/DF. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão

recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 06 – Localização do Imóvel: São Roque/SP. Centro. Rua Inês Mendes de Moraes, 10. Apartamento C-5 (Bloco C) com uma vaga de garagem, 27. Condomínio Edifício Esplanada Residence Center. Áreas: privativa 24,965m² e fração ideal de 1,03%. Matrícula 22.595 do RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação das Indisponibilidades constantes nas AV.24, AV.32, AV.33 AV.42, AV.46, AV.52 e AV.65 da citada matrícula. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 07 – Localização do Imóvel: Simões/PI. Centro. Rua Liberato José, 244 (Lote 0177 da Quadra 029). Prédio comercial. Áreas: construída 236,70m² e terreno 252,00m². Matrícula 3.846 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 08 – Localização do Imóvel: São Paulo/SP. Bairro Ipiranga. Rua Moreira de Godoy, 664. Apartamento 4 (1º andar ou 2º pavimento) e Box 04. Edifício São Romualdo. Áreas: privativa 67,89m² (apartamento) e 9,45m² (box) e frações ideais: 16,03 (apartamento) e 3,56 (box). Matrícula 49.821 (apartamento) e 49.822 (box) do 6º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a)

vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título Extrajudicial, processos nº 1002973-07.2025.8.26.0010, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga/SP. Caberá ao(à) comprador(a), querendo, eventual substituição processual, como sucessor ou assistente litisconsorcial, ficando responsável pelas custas processuais e honorários sucumbenciais. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF)

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 09 – Localização do Imóvel: Guaporé/RS. Bairro Canecão (in loco). Rua Pinheiro Machado, 250 (in loco) (Lote 42 da Quadra 178). Terreno com área superficial de 665,00m². Matrícula 26.719 do RI local. **Obs.:** Denominação de logradouro, numeração predial e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro, numeração predial e denominação de bairro que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial constante na AV.4 da citada matrícula. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação De Execução De Título Extrajudicial, processos nº 5000590-28.2024.8.21.0053 e 5004180-132024.8.21.0053, em trâmite na juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS e Juízo Da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 10 – Localização do Imóvel: Cascavel/CE. Loteamento Espaço Nobre II. Rua das Margaridas, sn. Terreno com área superficial de 7.064,87m². Matrícula 9.328 do 2º RI local. **Obs.:** Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 11 – Localização do Imóvel: Cascavel/CE. Loteamento Espaço Nobre II. Rua das Margaridas, sn. Terreno com área superficial de 8.158,87m². Matrícula 9.329 do RI local. **Obs.:** Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 12 – Localização do Imóvel: Guaíra/PR. Loteamento Jardim Internacional. Rua Raimundo Frazão do Lago, sn (in loco) (ote 03 da Quadra 14). Terreno com área superficial de 406,00m². Matrícula 16.777 do RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI,

correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação De Inventário E Partilha, processos nº 1015419-22.2021.8.11.0003 em trâmite na 2ª Vara Esp. De Família E Sucessões De Rondonópolis/MT. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 13 – Localização do Imóvel: Guaíra/PR. Loteamento Jardim Internacional. Rua Raimundo Frazão do Lago, sn (in loco) (Lote 04 da Quadra 14). Terreno com área superficial de 406,00m². Matrícula 16.778 do RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação De Inventário E Partilha, processos nº 1015419-22.2021.8.11.0003 em trâmite na 2ª Vara Esp. De Família E Sucessões De Rondonópolis/MT. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 14 – Localização do Imóvel: Guaíra/PR. Loteamento Jardim Internacional. Rua Raimundo Frazão do Lago, sn (in loco) (Lote 05 da Quadra 14). Terreno com área superficial de 406,00m². Matrícula 16.779 do RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação De Inventário E Partilha, processos nº 1015419-22.2021.8.11.0003 em trâmite na 2ª Vara Esp. De Família E Sucessões De Rondonópolis/MT. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 15 – Localização do Imóvel: Guaíra/PR. Loteamento Jardim Internacional. Rua Raimundo Frazão do Lago, sn (in loco) (Lote 02 da Quadra 14). Terreno com área superficial de 420,00m². Matrícula 17.210 do RI local. **Obs.:** Sobre o imóvel à um registro de Usucapião conforme constante no R.1 da citada matrícula. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação De Inventário E Partilha, processos nº 1015419-22.2021.8.11.0003 em trâmite na 2ª Vara Esp. De Família E Sucessões De Rondonópolis/MT. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de

administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 16 – Localização do(s) imóvel(is): Monte Carmelo/MG. Bairro Celso Bueno (in loco). Rodovia BR 365, KM 522 (in loco). Terreno com área superficial de 5.376,00m². Matrícula 43.332 do RI local. **Obs.:** Denominação de bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixas das averbações premonitórias constantes na AV.16 e AV.17 da citada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5007400-21.2024.8.13.0480, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG e Execução de Título Extrajudicial, processos nº 5003767-52.2024.8.13.0431, em trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carlo/MG. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 17 – Localização do Imóvel: Simão Dias/SE. Loteamento Residencial 26 de Julho. Rua A, sn (Lote 45). Casa. Áreas: construída 100,54m² e terreno 118,80m². Matrícula 6.662 do RI local. **Obs.:** Acesso ao imóvel pela Rua São José. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e área superficial

do terreno que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Anulatória c/c Pedido de Tutela de Urgência Antecipada, processo nº 0004313-37.2022.8.25.0074, em trâmite na 2ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias/SE. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 88.859,00

Lote 18 – Localização do Imóvel: Cambé/PR. Bairro Conjunto Habitacional Tancredo de A Neves (in loco). Rua Tuiuti, 745 (lançado em cadastro imobiliário) (Lote 10 da Quadra 07). Casa. Áreas: construída 42,90m² e terreno 277,68m². Matrícula 10.709 do RI local. **Obs.:** Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias constantes nas AV.12, AV.13 e AV.18, das indisponibilidades constantes nas AV.11, AV. 16 e AV.17 da Penhora constante na AV.14 da citada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Exigir Contas, processos nº 0010774-31.2020.8.16.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível De Londrina/PR, Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0004150-92.2022.8.16.0014, em trâmite na 8ª Vara Cível De Londrina/PR, Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0040586-84.2021.8.16.0014, em trâmite na 9ª Vara Cível De Londrina/PR, Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0041782-89.2021.8.16.0014, em trâmite na 9ª Vara Cível De Londrina/PR, Ação de Cobrança, processo nº 0053584-84.2021.8.16.0014, em trâmite na 6ª Vara Cível De Londrina/PR e Cumprimento de Sentença, processo nº 0049756-80.2021.8.16.0014, em trâmite na 10ª Vara Cível De Londrina/PR. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".

Lance inicial: R$ 186.035,00

Lote 19 – Localização do Imóvel: Aratiba/RS. Bairro Jardins (in loco). Rua Tiago Pereira Raboaiolli, 940 (Lote 8 da Quadra 163) (in loco). Unidade Autônoma. Condomínio Horizontal de Lotes Village Hill. Áreas: privativa 1.288,00m² e fração ideal de 0,0150. Matrícula 9.149 do RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio, denominação de bairro e logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 20 – Localização do Imóvel: Unaí/MG. Setor Mansões do Parque. Rua Lindolfo Pereiras Santana, sn (in loco) (Sítio 33 da Quadra 05). Terreno com área superficial de 2.000,00m². Matrícula 42.522 do RI local. **Obs.:** Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.9 e da indisponibilidade constante no AV.6 da citada matrícula. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 21 – Localização do Imóvel: Valinhos/SP. Bairro Jardim Alto da Colina (in loco). Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla 401 (in loco). Casa 39. Condomínio Residencial Terras do Oriente. Áreas: privativa 192,71m² e fração ideal de 0,252028%. Matrícula 38.430 do RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e logradouro que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 22 – Localização do Imóvel: Piracicaba/SP. Bairro Pompéia. Avenida Rio das Pedras, 2.255. Apartamento 202 (Bloco 11) com uma vaga de garagem 166. Áreas: privativa 45,95m² e fração ideal de 0,0013492920. Matrícula 112.761 do 2º RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Cobrança, processo nº 1004972-98.2023.8.26.0451, em trâmite na 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP. Caberá ao(à) comprador(a), querendo, eventual substituição processual, como sucessor ou assistente litisconsorcial, ficando responsável pelas custas processuais e honorários sucumbenciais. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Faça Sua Proposta, conforme especificações indicadas no tópico II do item VI deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: Nesta modalidade, não há lance mínimo obrigatório. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a).

Lote 23 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida D, sn (Lote 30 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.437 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com

a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 31.269,00

Lote 24 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Rua QZ, sn (Lote 31 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.438 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 25 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida D, sn (Lote 32 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.439 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 26 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Rua QZ, sn (Lote 33 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.440 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 27 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida D, sn (Lote 34 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.441 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 28 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Rua QZ, sn (Lote 35 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.442 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 29 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida D, sn (Lote 36 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.443 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 30 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Rua QZ, sn (Lote 37 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.444 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 31 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida D, sn (Lote 38 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.445 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de

administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 24.207,00

Lote 32 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida G, sn (Lote 02 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 375,00m². Matrícula 12.696 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 26.707,00

Lote 33 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida F, sn (Lote 03 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.697 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 21.707,00

Lote 34 – Localização do imóvel: Itaporanga D'Ajuda/SE. Loteamento Vila Rica do Abais. Avenida G, sn (Lote 04 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.698 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a)

comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Ocupado. (AF).

Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V deste edital – "Condições de Venda".
Lance inicial: R$ 21.707,00

-

CONDIÇÕES DE VENDA

I – DO LEILÃO:

O Leilão é regido pelo Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33, bem como por este Edital, do qual será realizado na modalidade *"eletrônica"*, mediante o recebimento de lances através do site www.pestanaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública Oficial Liliamar Pestana Gomes – JUCISRS nº 168/00.

Todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, nos termos da legislação vigente, poderão dar lances e arrematar no Leilão. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

Para a participação o(a) interessado(a) deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br.

II – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

O(A) interessado(a), obrigatoriamente, deverá fornecer à Leiloeira os seguintes documentos: **a)** se pessoa física: documentos de identificação (CPF/MF, RG/RNE ou CNH), inclusive do cônjuge/companheiro(a), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Declaração de União Estável, Pacto Antenupcial, de acordo com o regime de bens, comprovante de residência, comprovante de permanência legal e definitiva no País, na hipótese de estrangeiro, procuração, quando representado por terceiros, etc.; e, **b)** se pessoa jurídica: atos constitutivos da sociedade empresarial, inclusive a última alteração, ata de eleição de diretoria, havendo, documentos de identificação do(s) sócio(s) administrador(es), cartão do CNPJ/MF, comprovante de endereço, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal (via internet), procuração, quando representado por terceiros, etc. Os documentos, não havendo exigência contrária, poderão

ser apresentados em cópia reprográfica. À Leiloeira é reservado o direito de solicitar outros documentos ou informações que entender necessários, podendo ser em via original ou cópia autenticada. Documentos formados por dois lados, deverão ser digitalizados e apresentados (*upload* junto à plataforma) a frente e o verso, evitando a reprovação do cadastro.

Todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, nos termos da legislação civil, poderão dar lances e arrematar no Leilão. Fica esclarecido que, menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir bens, se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros, por sua vez, somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal; no caso de imóveis rurais, nos termos da Lei nº Federal nº 5.709/71 e suas alterações.

Empresário Individual não poderá dar lances e arrematar no Leilão, na condição de pessoa jurídica, por força do art. 966 do Código Civil. Havendo interesse na aquisição de bens para destinação à atividade presencial, o Empresário Individual poderá dar lances e arrematar como pessoal natural, munida de RG/RNE e CPF/MF, constando, posteriormente, no título translativo sua alocação (Código Civil, art. 978).

As pessoas sujeitas a curatela (interdição civil), somente poderão adquirir imóveis através de pedido formalizado por seu(ua) curador(a) ao Juiz de Direito competente, que emitirá autorização judicial, constando no requerimento do(a) curador(a) os motivos que justificam a compra, conforme disposto nos artigos 1.774 e 1.781 c/c 1.747, inciso III, 1.748, inciso III e parte final do §1º do art. 1.753, todos do Código Civil.

III – DA PARTICIPAÇÃO SOMENTE VIA INTERNET:

Serão aceitos lances via internet, com participação somente on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade da Sra. Leiloeira, através de seu site, estando eles sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste Edital de Leilão. O(A) interessado(a) ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Edital de Leilão. Para participação do leilão somente on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site **www.pestanaleiloes.com.br**, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação prescritas no sítio eletrônico para obtenção de *"login"* e *"senha"*, os quais validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições do Edital. A concretização da arrematação, mediante formalização de Ata e Recibo de Arrematação de Imóvel ou Ata e Termo de Aquisição de Imóvel (não

se transveste em Carta de Arrematação, não sendo passível de registro) e Escritura Pública de Venda e Compra, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site da Sra. Leiloeira, não sendo permitido cessões de direitos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao(à) proponente arrematante em caso de recusa da Leiloeira Oficial ou por qualquer outra ocorrência, tais como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(a) interessado(a) quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

IV – DO ENVIO DE LANCES ON-LINE:

Os interessados cadastrados e habilitados para o Leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site da Sra. Leiloeira, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 2 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá prorrogação por mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

V – DO(S) IMÓVEL(IS):

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter *"AD-CORPUS"* sendo que as áreas e descrições mencionadas são meramente enunciativas. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, portanto, competirá aos interessados visitar o(s) imóvel(is) previamente.

O(s) imóvel(is) será(ão), ainda, vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus reais — tais como hipoteca, penhora, usufruto, alienação fiduciária ou quaisquer outras restrições que recaiam sobre o bem — exceto aqueles expressamente mencionados na descrição individual de cada imóvel.

No caso de o(s) imóvel(is) vir(em) a ser objeto de reivindicação judicial ou gravames, em decorrência de fatos anteriores à data da transferência da posse ao(à) comprador(a), os resultados das demandas (após trânsito em julgado) ou baixas serão suportados pela vendedora. Ocorrendo evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como da comissão da Sra. Leiloeira, não cabendo ao(à) arrematante reivindicar outros valores a título de

indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil, e ainda por benfeitorias adquiridas após a arrematação.

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do(s) imóvel(is), das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. A vendedora não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis ocupados, a qualquer título, correrão por conta exclusiva do(a) comprador(a). Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação, condomínio, arrendamento, etc., a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu(ua) detentor(a), nas mesmas condições ofertadas ao(a) arrematante. Ocorrendo o exercício da preferência pelo(a) detentor(a) do referido direito, os valores pagos pelo(a) arrematante à vendedora e à Leiloeira Oficial serão restituídos.

VI – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

A cada leilão realizado, será facultado ao vendedor promover alterações quanto ao valor e à modalidade de venda aplicável a cada um dos lotes ofertados. Ao final da descrição de cada lote, constarão tanto a modalidade adotada quanto o valor atualizado para o próximo leilão agendado.

É de inteira responsabilidade do(a) licitante/comprador(a) a verificação, a cada novo leilão, do valor e da modalidade atribuídos ao(s) lote(s) de seu interesse, devendo certificar-se dessas informações antes da realização de qualquer lance.

Eventual alegação de desconhecimento quanto à modalidade ou ao valor atualizado do lote não ensejará, sob qualquer justificativa, o desfazimento da arrematação, sendo aplicáveis, em caso de inobservância, as penalidades previstas neste edital.

Para fins deste edital, serão aceitas as modalidades de venda “Convencional” e “Faça Sua Proposta”, cujas condições específicas serão descritas a seguir.

VI.I - PARA OS IMÓVEIS LEILOADOS NA MODALIDADE “CONVENCIONAL”:

O valor informado como *“Lance inicial”* não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão. Desta forma, no decorrer do pregão o valor do lance inicial poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério da Sra. Leiloeira ou da vendedora.

Os lances vencedores dos imóveis, independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e homologação da vendedora, no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por período maior caso necessário.

Os proponentes, ao aceitarem participar do leilão, estão sujeitos a ofertarem lances que serão condicionados à aprovação da vendedora, nos prazos e condições previstas neste Edital, situação a que estão cientes e plenamente de acordo. Fica reservado à vendedora o direito de não homologar as vendas e não liberar os imóveis pelo maior preço ofertado, independente de quaisquer justificativas, não sendo conferido ao(à) adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza.

Aprovado o lance pela vendedora dentro desse prazo, o(a) comprador(a) estará obrigado ao pagamento do valor correspondente ao total ou ao sinal do bem arrematado, quando for o caso, e ao pagamento total da comissão da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, à vista, em 24 (vinte e quatro) horas contados da data da homologação.

Caso haja direito de preferência a ser respeitado, este prazo iniciará após o decurso do prazo legal/contratual de 30 (trinta) dias após a notificação do(a) detentor(a) do referido direito ou após a desistência expressa, o que ocorrer primeiro.

Caso a vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo(a) proponente.

VI.II - PARA OS IMÓVEIS LEILOADOS NA MODALIDADE “FAÇA SUA PROPOSTA”:

No Leilão “FAÇA SUA PROPOSTA” é oportunizado aos interessados ofertar sua melhor proposta. Para tanto, o(a) proponente arrematante deverá oferecer valor passível de compra – assim compreendido pelo(a) vendedor(a). Ou seja, a quantia ofertada não significa, necessariamente, o valor mínimo para

concretização da venda, ainda que passível de compra. No decorrer do leilão, até a finalização do pregão, poderão ser recebidas mais de uma proposta e/ou lance para o mesmo lote. As propostas e/ou os lances, cujo valor é passível de compra, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos, na ordem de recebimento, à análise e aprovação pelo(a) vendedor(a), no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por período maior caso necessário. O prazo de análise e aprovação, por parte do(a) vendedor(a), também se aplica aos imóveis cujo direito de preferência aquisitiva deve ser respeitado.

Os lotes remanescente, os quais não receberem oferta até a finalização do pregão ou não tiveram propostas e/ou lances aprovados, a critério exclusivo do(a) vendedor(a), poderão permanecer disponíveis no site da Leiloeira para recebimento de propostas.

É vedada a arrematação com opção para pagamento a prazo, para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o(a) vendedor(a) ou, ainda, se figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como, Serasa, SPC e outros. Os interessados na aquisição de imóveis através deste Leilão, desde já, concordam com as consultas nos órgãos de proteção creditícia. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o(s) imóvel(is) será(ão) reconduzido a pregão, a critério exclusivo do(a) vendedor(a). Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do(a) vendedor(a).

Os(As) proponentes arrematantes, ao aceitarem participar do Leilão, estão sujeitos a ofertarem propostas e/ou lances que serão condicionados à análise e aprovação do(a) vendedor(a), nos prazos e condições previstas neste Edital, situação a que estão cientes e plenamente de acordo. Fica reservado ao(à) vendedor(a) o direito de não aprovar as vendas e não liberar os imóveis pelo maior preço ofertado, independente de quaisquer justificativas, não sendo conferido ao(à) adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza.

Caso o(a) vendedor(a) não autorize a venda, a proposta e/ou o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo(a) proponente arrematante.

Aprovada a proposta e/ou o lance pelo(a) vendedor(a), o(a) arrematante estará obrigado(a) ao pagamento do valor correspondente ao total ou ao sinal do bem arrematado, quando for o caso, e ao pagamento integral da comissão da Leiloeira, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, à vista, em 24 (vinte e quatro) horas.

Na hipótese de arrematação subordinada ao exercício do direito de preferência aquisitiva, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para pagamento do valor total

ou do sinal, inclusive da comissão da Leiloeira, iniciará após a expiração do prazo legal de 30 (trinta) dias ou da renúncia expressa do(a) detentor(a) do direito, o que primeiro efetivar, a contar do recebimento da notificação extrajudicial.

VII – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA IMÓVEL(IS) RURAL(IS):

Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao(à) comprador(a), às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: **1)** adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; **2)** providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; **3)** apurar eventual necessidade de promover a demarcação do(s) imóvel(is), adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; **4)** retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros do(s) imóvel(is) perante à Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; **5)** elaborar e entregar as declarações de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercícios vigentes e anteriores, perante à Receita Federal e pagar o ITR respectivo; **6)** regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; **7)** averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; **8)** cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao(s) imóvel(is), no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do(s) imóvel(is).

VIII – DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE:

As propostas e/ou lances aprovados não comportam arrependimento unilateral. Portanto, na hipótese de desistência do negócio por parte do(a) arrematante, após a aprovação prevista na Cláusula VI – DAS CONDIÇÕES DE VENDA (vide acima), este(a), perderá, no momento do desfazimento, em proveito do(a) vendedor(a), o sinal dado ou o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate (já pago) mais a comissão de 5% (cinco por cento) da Leiloeira, incluindo as arras, independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio. A precitada verba tem a finalidade de ressarcir o(a) vendedor(a) dos prejuízos, pelo simples fato de os direitos relativos ao(s) imóvel(is) terem

permanecido à disposição do(a) arrematante, no período de vigência do liame jurídico. O(A) arrematante perderá, ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o(a) imóvel(is) liberado(s) ao(a) vendedor(a), de imediato, para nova venda.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

O(A) arrematante, após o leilão, está obrigado à assinatura da Ata e Recibo de Arrematação de Imóvel (à vista) ou Ata e Termo de Aquisição de Imóvel com força de promessa de Venda e Compra (a prazo). Compensado os pagamentos (valor total do arremate e comissão da Leiloeira), na hipótese de venda à vista, ou, quitadas integralmente as parcelas (vide Condições de Pagamento), mediante apresentação de comprovante, além do valor do sinal e comissão da Leiloeira, na hipótese de venda a prazo, a vendedora providenciará a respectiva Escritura Pública de Venda e Compra, para posterior registro.

A referida Escritura Pública de Venda e Compra será formalizada no Tabelionato de Notas indicado pela vendedora, a partir do 60º (sexagésimo) dia após o leilão para venda à vista e em igual prazo após a quitação integral do parcelamento para venda a prazo, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo(a) comprador(a).

Formalizado o negócio, deverá o(a) comprador(a) apresentar à vendedora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

A vendedora disponibilizará diretamente ao Tabelionato de Notas, o modelo de minuta da escritura pública para lavratura. Serão disponibilizados, além disso, os seguintes documentos: cópia simples dos atos constitutivos da vendedora, cópia simples da procuração e original do substabelecimento da vendedora e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela internet. Qualquer outra exigência cartorária para lavratura ou registro da escritura pública, inclusive em nome da vendedora, como, por exemplo, certidão da procuração originária, entre outros, deverá ser providenciada e atendida diretamente pelo(a) comprador. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do(a) comprador(a), ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

X – DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do(a) comprador(a), ainda que não esteja anunciado na descrição de cada imóvel, independente da data do fato gerador.

O(A) vendedor(a) não responde por descaracterização da composição interna em relação ao projeto original ou débitos não apurados junto ao INSS com construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Ofício Imobiliário competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Registro de Imóveis, serão assumidas pelo(a) adquirente. Eventuais danos causados a terceiros, tais como desprendimento de revestimento externo, queda de reboco da parede, objetos ou materiais, desabamento, incêndio e/ou explosão, vazamentos e infiltrações de água e esgoto, etc., a contar da arrematação, são, igualmente, de responsabilidade única e exclusiva do(a) arrematante.

Correrão por conta do(a) comprador(a) todas as despesas e providências relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato Notas ou pelo Registro de Imóveis, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, inclusive benfeitorias, desocupação do(s) imóvel(is), levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc., bem como providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, a alteração/atualização cadastral do titular junto à Prefeitura Municipal e órgão responsáveis, de forma a transferir o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais tributos que recair.

XI – DA TRANSMISSÃO DA POSSE:

Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, a arrematação ficará condicionada ao não exercício por seu(ua) detentor(a), nas mesmas condições ofertadas ao(à) arrematante.

A imissão na posse, independentemente da ocupação, se dará de acordo com a condição de pagamento eleita pelo(a) adquirente. São elas:

• **À vista**	**:** em **até 30 (trinta) dias após o Leilão**, mediante confirmação da compensação bancária do valor total da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, observado eventual direito de

	preferência aquisitiva.
• **Parcelado**	**:** em **até 30 (trinta) dias após comprovação do registro da Escritura Pública de Compra e Venda perante o Registro de Imóveis competente**, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do(s) imóvel(is).

-
-
-
-

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. À VISTA:
Pagamento do valor total da arrematação, om 10% (dez por cento) de desconto, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, está calculada sobre o valor de arremate, não cabendo qualquer tipo de desconto, todos a serem pagos, exclusivamente por meio de conta bancária de titularidade do arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do lance vencedor.

2. PARCELADO:
2.1 PARA IMÓVEIS ATÉ 100 MIL:
Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate é devida à Leiloeira e deverá ser paga, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, e o saldo restante em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos.

2.2 PARA IMÓVEIS DE 100 MIL ATÉ 500 MIL:
Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate é devida à Leiloeira e deverá ser paga, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, e o saldo restante em até 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas, com taxa de administração, juros e correções.

2.3 PARA IMÓVEIS DE 500.000,00 ATÉ R$ 1.000.000,00:
Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate é devida à Leiloeira e deverá ser paga, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, e o saldo restante em até 15 (quinze) parcelas mensais, consecutivas com taxa de administração, juros e correções.

2.4 PARA IMÓVEIS DE 1.000.000,00 ATÉ R$ 3.000.000,00:
Sinal mínimo de 20% (vinte por cento), comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate é devida à Leiloeira e deverá ser paga, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, consecutivas com taxa de administração, juros e correções.

2.5 PARA IMÓVEIS ACIMA DE R$ 3.000.000,00:
Sinal mínimo de 15% (quinze por cento), comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate é devida à Leiloeira e deverá ser paga, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros — no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, e o saldo restante em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais, consecutivas com taxa de administração, juros e correções.

Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira.

As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis. A oferta de lance (através do clique no ambiente do site), gera ao(à) arrematante vencedor(a) a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão da Leiloeira, no prazo estipulado.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ainda, o descumprimento do pagamento e dos termos deste Edital acarretará no imediato bloqueio do cadastro do(a) arrematante e de seus procuradores, para participação de leilões presenciais e *"on-line"*, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS como competente para as ações desta natureza.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

Para mais informações – Fone: (51) 3535.1000 e
www.pestanaleiloes.com.br
LILIAMAR PESTANA GOMES – Leiloeira Oficial – JUCISRS

PESTANA®
LEILÕES

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800 - Conj. 4.005
4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi
Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipelândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050